

PORTARIA Nº 29/93-DG

Publicada no Diário da Assembleia nº 583

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar do comparecimento e do trabalho os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir das 12:00 horas do dia 11 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria não se aplica aos servidores sujeitos a regime de plantão.

Art. 3º. Esta Portaria vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Palmas (TO), 11 de junho de 1993.

LEONARDO FREGONESI JÚNIOR.

Diretor Geral